



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE UFLA/PRPG Nº 029/2017

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) torna pública a abertura das solicitações para Auxílio Financeiro a Estudantes de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras para participação em eventos técnico-científicos no país.

1. MODALIDADE

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar e priorizar os pedidos de concessão de auxílio financeiro a estudantes de Pós-Graduação para a participação em eventos técnico-científicos no país.

1.2. Poderão se candidatar estudantes de Pós-Graduação regularmente matriculados nos Programas Stricto Sensu da Universidade Federal de Lavras.

1.3. Estudantes matriculados em disciplinas isoladas não poderão submeter solicitações neste Edital.

1.4. As modalidades de solicitação são:

I - Participação em eventos regionais aqui definidos como aqueles que ocorrerem em localidades com distância de até 150 quilômetros do Campus sede;

II - Participação em eventos no estado de Minas Gerais aqui definidos como aqueles que ocorrerem em localidades com distância acima de 150 quilômetros do Campus sede;

III - Participação em eventos fora do estado de Minas Gerais.

1.5. O auxílio financeiro somente será concedido nos deslocamentos superiores a 50 quilômetros de distância do Campus sede.

2. BENEFÍCIOS

2.1. O estudante que tiver seu pedido concedido com base neste Edital fará jus a um auxílio financeiro cujo valor irá variar de acordo com a localização do evento:

I - Eventos regionais: até R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de evento;

II - Eventos no estado de Minas Gerais: até R\$ 100,00 (cem reais) por dia de evento;

III - Eventos fora do estado de Minas Gerais: até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por dia de evento.

2.2. O estudante contemplado com auxílio fará jus a um valor máximo de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por evento.

3. DO CALENDÁRIO E INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição no presente Edital será de 04 de abril a 31 de maio de 2017.

3.2. Poderão ser submetidas solicitações para eventos que se iniciarem entre os meses de julho e novembro de 2017.

3.3. A classificação das solicitações será divulgada no site da PRPG até o dia 15 de junho de 2017.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os documentos necessários para a candidatura dos interessados são:

- Cadastro como documento no SIPAC feito pelos representantes discentes da Pós-Graduação;
- Atestado de matrícula;
- Histórico escolar completo emitido pela DRCA;
- Informações sobre o evento (“print screen” da página do evento) ressaltando a periodicidade, abrangência e localização;
- Cópia do(s) trabalho(s) a ser(em) apresentado(s) no evento redigido em português, espanhol ou inglês, assinado e carimbado pelo orientador;
- Mencionar a forma de apresentação do trabalho;
- Cópia do comprovante de publicação do artigo científico, ou do comprovante de submissão em periódico científico de elevado impacto, quando for o caso e, de onde se extraiu o(s) resumo(s) a ser(em) apresentado(s) no evento, assinado e carimbado pelo orientador.

4.2. Os estudantes deverão entregar toda a documentação impressa até o dia 31 de maio de 2017 na secretaria da PRPG.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. As solicitações serão analisadas, quanto ao mérito, por uma banca designada pela PRPG, composta por dois docentes permanentes de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e um representante discente de Pós-Graduação, nomeados pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação.

5.2. Os itens e seus respectivos pesos a serem utilizados no processo de seleção encontram-se na Tabela 1.

Tabela 1. Pesos atribuídos as documentações apresentadas, conforme o item 4.1 desse Edital, para a classificação dos estudantes interessados.

Item	Pesos
I. Porte do evento	2 pontos
I.a Internacional/Nacional	2 pontos
I.b Estadual	1 ponto
I.c Regional/Local	0,5 ponto
II. Modalidade do(s) resumo(s)	1 ponto
II.a Resumo(s) expandido(s)/completo(s)	1 ponto
II.b Resumo(s) simples	0,5 ponto
III. Forma de Apresentação	1 pontos
III.a Oral	1 ponto
III.b Pôster	0,5 ponto
IV. Autoria	1 ponto
IV.a Autor	1 ponto
IV.b Co-autor	0,5 ponto
V. Artigo Científico aceito, publicado ou submetido em periódico com estrato igual ou acima a B1	5 pontos
V.a Aceito/Publicado periódico estrato A1	5 pontos
V.b Aceito/Publicado periódico estrato A2	4 pontos
V.c Aceito/Publicado periódico estrato B1	3 pontos
V.d Submetido	1 ponto

5.3. O critério de desempate a ser utilizado é o Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA, isto é, o discente que possuir o maior CRA terá prioridade na concessão do auxílio.

6. SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

6.1. Os estudantes selecionados deverão apresentar a documentação necessária para a solicitação do auxílio financeiro, a ser encaminhada aos representantes discentes, acompanhada de toda a documentação prevista no Anexo I, da Portaria da PROPLAG nº 27 de 8 de julho de 2016, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do

deslocamento pretendido, para a devida tramitação e providências quanto ao registro da requisição no SIPAC, autorização da PRPG e da PROPLAG, processamento e liquidação junto à Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças – DCOF.

6.2. Imediatamente após o cadastro da solicitação no Sistema SIPAC pelos representantes discentes, o estudante deverá entregar toda a documentação impressa na PRPG.

Lavras, 04 de Abril de 2017.

RAFAEL PIO

Pró-Reitor de Pós-Graduação